

	POLÍTICA	Nº.: PL- 006	Rev.: 00
	Contábil e Financeira	Data: 19/12/2022	

Sumário

1. OBJETIVO	2
2. ABRANGÊNCIA.....	2
3. DEFINIÇÕES.....	2
4. DIRETRIZES	3
7. RESSARCIMENTO AO SUS	5
8. OPERAÇÕES DE INTERCÂMBIO EVENTUAL E CORRESPONSABILIDADE PARA ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS	5
9. OPERAÇÕES DE CORRESPONSABILIDADE PARA ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS	6
10. CONFORMIDADE	6
11. DISPOSIÇÕES GERAIS	6
12. REFERÊNCIAS.....	6
13. ANEXOS	7
14. HISTÓRICO DE REVISÕES	7

	POLÍTICA	Nº.: PL- 006	Rev.: 00
	Contábil e Financeira	Data: 19/12/2022	

1. OBJETIVO

Trazer princípios, orientações, diretrizes e melhorar a relevância e a confiabilidade dos processos e procedimentos contábeis e financeiros da Elosaúde, elaborada com princípios, convenções, regras e as práticas específicas aplicadas na apuração patrimonial, permitindo ainda sua comparabilidade ao longo do tempo e resultando em uma apresentação de qualidade das demonstrações contábeis, que representam na sua essência, a soma dos registros contábeis dos planos de benefícios, os quais são apurados com base nos respectivos movimentos mantidos pelos Patrocinadores e Participantes.

O conteúdo desta Política deve ser interpretado e cumprido em conjunto com as diretrizes presentes no Estatuto, Código de Ética e Conduta, Políticas, Regulamentos e demais normativos internos aplicáveis.

2. ABRANGÊNCIA

Esta política aplica-se a todos os administradores (Diretores, membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal), colaboradores da Elosaúde, bem como, por todos os seus respectivos participantes e prepostos a eles vinculados e terceiros, considerando suas necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas. O cumprimento desta Política também é obrigatório a todos os terceiros e prestadores de serviços.

3. DEFINIÇÕES

Compliance: Estar em conformidade com a legislação, as regulamentações, as normas e procedimentos, externos e internos, e com os princípios de nossa entidade que garantem as melhores práticas de mercado e de Governança Corporativa.

Compartilhamento de riscos (risk sharing): Operações entre duas operadoras de planos privados de assistência à saúde na qual ambas cedem e assumem solidariamente à outra parte a gestão dos riscos (de subscrição, de crédito, de mercado, operacional e legal) essenciais à modalidade de serviços contratualizados.

Grau de risco (rating): O grau de risco da contraparte refere-se ao índice de solvência da operadora, que representa o quociente entre o Patrimônio Líquido Ajustado da operadora

	POLÍTICA	Nº.: PL- 006	Rev.: 00
	Contábil e Financeira	Data: 19/12/2022	

e o valor do seu Capital Regulatório exigido.

Governança Corporativa e Compliance: Estrutura que compõe, mas não se limite a Governança, Risco e Compliance.

DRE: Demonstração do resultado do exercício.

Partes interessadas: Todas as pessoas físicas ou jurídicas que são direta ou indiretamente afetadas pelas atividades da instituição, e que também possuem algum relacionamento com a entidade.

4. DIRETRIZES

A Elosaúde possui como diretriz aumentar a eficiência administrativa, continuamente, garantindo a transversalidade dos processos, a transparência e o compromisso com resultados.

A padronização dos registros contábeis se materializa na elaboração das Demonstrações Financeiras, cujo objetivo é fornecer informações econômicas e financeiras para auxiliar a tomada de decisão.

5. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras informam a situação patrimonial de nossa operadora, segregando os elementos patrimoniais em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, além de informações específicas sobre Receitas e Despesas, Fluxo de Caixa e Mutações do Patrimônio Líquido.

- I. **Ativo** é um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.
- II. **Passivo** é uma obrigação presente da entidade, derivada de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.
- III. **Patrimônio Líquido** é o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Um item que se enquadre na definição de um elemento deve ser reconhecido se:

- a) for provável que algum benefício econômico futuro associado ao item flua para a entidade ou flua da entidade; e
- b) o item tiver custo ou valor que possa ser mensurado com confiabilidade

	POLÍTICA	Nº.: PL- 006	Rev.: 00
	Contábil e Financeira	Data: 19/12/2022	

IV. **Receitas** são aumentos nos benefícios econômicos durante o período contábil, sob a forma da entrada de recursos ou do aumento de ativos ou diminuição de passivos, que resultam em aumentos do patrimônio líquido, e que não estejam relacionados com a contribuição dos detentores dos instrumentos patrimoniais.

Quando o desfecho de transação que envolva a prestação de serviços puder ser confiavelmente estimado, a receita associada à transação deve ser reconhecida tomando por base a proporção dos serviços prestados até a data do balanço e balancetes mensais. O desfecho de uma transação pode ser confiavelmente estimado quando todas as seguintes condições forem satisfeitas:

- a) o valor da receita puder ser confiavelmente mensurado;
- b) for provável que os benefícios econômicos associados à transação fluirão para a entidade;
- c) a proporção dos serviços executados até a data do balanço e dos balancetes mensais puder ser confiavelmente mensurada; e
- d) as despesas incorridas com a transação assim como as despesas para concluí-la possam ser confiavelmente mensuradas.

V. **Despesas** são decréscimos nos benefícios econômicos durante o período contábil, sob a forma de saída de recursos ou da redução de ativos ou assunção de passivos, que resultam em decréscimo do patrimônio líquido e que não estejam relacionados com distribuições aos detentores dos instrumentos patrimoniais.

6. GESTÃO FINANCEIRA

A Gestão Financeira permite a Elosaúde contrapor de maneira eficiente às condições externas à operação do mercado e, dessa maneira, manter e antecipar um fluxo de recursos estável para assegurar a continuidade das atividades de nosso trabalho, realizando avaliações e análises periódicas, em período igual ou inferior a um exercício social, conforme natureza do estudo:

- a) **Planejamento orçamentário econômico:** visa garantir que os gastos estejam em conformidade com o Planejamento Estratégico das despesas operacionais e investimento em ativos.
- b) **Planejamento de fluxo de caixa (futuro):** garantir para que sempre haja previsibilidade da situação financeira projetada da companhia no longo prazo, de modo a antecipar situações de descumprimento de covenants, redução da liquidez

	POLÍTICA	Nº.: PL- 006	Rev.: 00
	Contábil e Financeira	Data: 19/12/2022	

e elevação do grau de risco publicado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar ou, havendo alteração de normativo regulatório, variação dos índices financeiros adotados por agências de rating. Manter o controle das operações financeiras em um perfil e grau de endividamento adequado, com planejamento estratégico e orçamentário, de acordo com o crescimento das operações e considerando o objetivo de minimizar os custos com funcionamento.

- c) **Avaliação de rentabilidade de aplicações financeiras:** garantir risco e liquidez consistentes com as diretrizes de aplicações financeiras. Com isso, a instituição deve manter acompanhamento diário para identificar desvalorização da carteira e/ou risco de liquidação da instituição credora para brevidade no resgate das aplicações.
- d) **Avaliação de liquidez:** para obtenção de um nível aceitável para a operação. Assim, pode manter níveis de caixa adequados, segregando em ativos garantidores e ativos livres, a fim de garantir a suficiência de vínculo e de lastro das provisões técnicas e o atendimento às necessidades da operação e seu crescimento.
- e) **Avaliação de ativos financeiros e patrimoniais:** obter mecanismos de mensuração das movimentações financeiras a fim de reduzir os impactos dos riscos de mercado, tais como variações nas taxas de câmbio e na taxa de juros, sobre a margem líquida da Elosaúde. Garantir a segurança de ativos financeiros e estabelecimento de limites para investimentos e operações com as contrapartes a fim de reduzir o Risco de Contraparte

Realizar atualização contínua dos controles dos riscos de crédito relacionados aos repasses em compartilhamento de gestão de riscos e obter acompanhamento e análise de retorno de cotas/ações em investimentos em outras sociedades;

Revisar a diversificação de todos os ativos e realizar a devida reclassificação, quando necessário, para reduzir a obrigação de capital regulatório.

7. RESSARCIMENTO AO SUS

A Elosaúde deve proceder ao registro contábil relativo ao ressarcimento ao SUS, mensalmente, em contas descritas conforme regulação da ANS, com base nos valores das notificações dos Avisos de Beneficiários Identificados (ABI) considerando o percentual histórico de cobrança (%hc), somado ao montante total cobrado nas Guias de Recolhimento da União (GRU) emitidas e ao saldo de parcelamento aprovado pela ANS.

8. OPERAÇÕES DE INTERCÂMBIO EVENTUAL E CORRESPONSABILIDADE PARA

	POLÍTICA	Nº.: PL- 006	Rev.: 00
	Contábil e Financeira	Data: 19/12/2022	

ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS

Intercâmbio Eventual ocorre quando um beneficiário da Elosaúde, por um motivo não recorrente, é atendido em uma localidade diferente da região de operação de nossa operadora e por um acordo com operadoras parceiras presta o atendimento e cobra o valor a Elosaúde.

9. OPERAÇÕES DE CORRESPONSABILIDADE PARA ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS

Este item ocorre quando um beneficiário da Elosaúde é atendido por outra operadora, e por um acordo ou contratação de reciprocidade, o atendimento pode ser feito de forma continuada.

10. CONFORMIDADE

A aderência e o cumprimento desta Política está diretamente associada aos requisitos da Resolução Normativa da ANS e demais órgãos reguladores.

A prática de atos ou procedimentos em desacordo com o está Política e com qualquer normativo que trate de integridade e conduta ética ensejará apuração, avaliação e, quando cabível, aplicação das sanções conforme apuração de irregularidades.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

É competência da estrutura de GRC, em conjunto com a Superintendência da Elosaúde, alterar esta Política, sempre que necessário.

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo e revoga quaisquer normas e procedimentos em contrário.

12. REFERÊNCIAS

- Manual contábil das operações do mercado de saúde suplementar
- Os 10 pilares do programa de compliance. Disponível em: <https://lec.com.br/os-10-pilares-de-um-programa-de-compliance/>

	POLÍTICA	Nº.: PL- 006	Rev.: 00
	Contábil e Financeira	Data: 19/12/2022	

- Modelo de política contábil – abrapp
- Norma de Gestão 2.3 Contas a Pagar e Receber

13. ANEXOS

Não aplicável

14. HISTÓRICO DE REVISÕES

Identificação das Alterações		
Revisão	Data da revisão	Alterações efetuadas
00	01/12/2022	- Implementação

Áreas envolvidas	Validação	Data
Conselho Deliberativo	Política aprovada em reunião pela Conselho Deliberativo	19/12/2022